



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 081

Dá nova redação ao § 1º do artigo 284 da
Resolução nº 060, de 16 de dezembro de
1991 - Regimento Interno.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna,
Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º- O § 1º do artigo 284 da Resolução nº 060, de 16 de dezembro
de 1991 - Regimento Interno - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 284 -

§ 1º - A criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e
funções de seus serviços, bem como a fixação e majoração de seus respectivos
vencimentos serão feitos através de Resolução”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de fevereiro de 1997

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos
da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria